



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

## ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.281.399/0001-87

**Lei n.º 1.070/2019**

**De: 08.11.2019**

*“Dispõe sobre a alteração da carga horária e o vencimento do Cargo de Assessor Jurídico no quadro pessoal em comissão do legislativo municipal e dá outras providências.”*

**RODRIGO LEMES DE PAULA**, Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a carga horária e o vencimento do Cargo de Assessor Jurídico do Quadro de Pessoal em Comissão do legislativo municipal, os quais serão remunerados conforme estabelece a Lei Municipal n.º 025/97 de 17.04.1997 e o valor de seus vencimentos mensais fixados de acordo com o anexo II constante da presente Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa:

01.01	- Câmara Municipal
01.031.0001.2001	- Manut. e encargos da Câmara Municipal
31.90.11.00.00	- Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

## ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.281.399/0001-87

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio/MT**, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

**RODRIGO LEMES DE PAULA**

Presidente

28-11-94

CAMPOS DE JÚLIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

## ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.281.399/0001-87

### ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 009/2019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

“Promulga as disposições legislativas sancionadas tacitamente, em virtude de manifestação favorável, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no §7º, artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.”

**RODRIGO LEMES DE PAULA**, Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigo 19, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, artigos 15, 16, §1º, inciso XI, do Regimento Interno, e,

**Considerando** a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº 012/2019, de autoria da Mesa Diretora 2019/2020, na Sessão Ordinária do dia 14/10/2019;

**Considerando** que o autógrafo da lei foi encaminhado dia 16 de Outubro de 2019, para promulgação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

**Considerando** o encaminhamento do projeto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito para promulgação, no tempo hábil previsto no §7º, do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida preposição legislativa;

#### RESOLVE:

**Art. 1º PROMULGAR** a Lei nº. **1.070/2019** oriunda do projeto de lei nº 012/2019, de autoria da Mesa Diretora, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º** Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

**RODRIGO LEMES DE PAULA**  
Presidente